



**LEI 1.542/2014
DE 30/01/2014**

“Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.273/2005 que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e a repassar recursos para Associações e Entidades sem fins lucrativos do Município de Boa Esperança -ES.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 1.273/2005 que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e a repassar recursos para Associações e Entidades sem fins lucrativos do Município de Boa Esperança-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As entidades para celebrar convênio com o Município deverão estar regulares perante a Fazenda Pública Municipal, mediante comprovação que farão no momento do requerimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

ROMUALDO ANTONIO GAICHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1542_ALTERA_REDACAO_LEI_12732005_G